

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Orçamento

DESPACHO-CO - 19722023
Código de validação: A6AC9C298C
(relativo ao Processo 309012023)

Requerente: Central de Mandados de Balsas

Assunto: Pedido de Reconsideração. Pagamento da Diferença de GPJ/2022.

Referência: Processo n.º 19613/2023.

Trata-se de pedido de reconsideração da DECISÃO-AGEM-352023 (Processo nº 19613/2023), que negou o pedido de pagamento da diferença da Gratificação de Produtividade Judiciária – GPJ/2022, requerido pelos oficiais de justiça em virtude de terem sido relotados, por interesse da Administração, para a Central de Mandados de Balsas, objetivando o pagamento da diferença da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, exercício 2022, aos servidores: Almir de Carvalho Borba Neto, matrícula 173633, Adson Vieira Melônio do Nascimento, matrícula 153015, Raimunda Chaves Batista Moreira, matrícula 165282, Francisco Messias da Costa Júnior, matrícula 147710, Niobel Jane Suathe Berredo, matrícula 74872, matrícula 147710, Arildo Carlos Pereira, matrícula 72264, Welverton Mota, matrícula 134221 e Antônia Sousa Barros, matrícula 69898.

Com base nas informações apresentadas e nos dados apurados pelos setores em que o processo tramitou, é devida aos servidores a quantia total de R\$ 25.495,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O processo foi encaminhado a esta unidade para verificação de disponibilidade de dotação orçamentária para respaldar a despesa referente à GPJ.

Acerca da presente demanda, informamos a existência de recursos orçamentários no orçamento do exercício corrente.

Vale destacar que os recursos financeiros correspondentes às dotações para pessoal e encargos sociais aprovadas na LOA são repassados ao Tribunal de Justiça na forma de duodécimos mensais, conforme disposto no art. 168 da Constituição Federal. Em virtude disso, o pagamento da GPJ, do processo em epígrafe, em parcela única, ocorrerá à medida que o somatório dos saldos financeiros de duodécimos for



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Orçamento

suficiente para tal.

Encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica da Presidência para demais providências.

São Luís, 24 de julho de 2023.

NEWTON DE SOUSA CARVALHO
Coordenador de Orçamento-Substituto
Coordenadoria de Orçamento
Matrícula 129668

BRUNA MARIA TRINDADE FERNANDES
Coordenadora de Contabilidade
Coordenadoria de Contabilidade
Matrícula 102723

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/07/2023 14:30 (BRUNA MARIA TRINDADE FERNANDES)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/07/2023 14:45 (NEWTON DE SOUSA CARVALHO)

